



EDITAL

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 27 de janeiro de 2022, aprovou o **Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova**.

O presente Regulamento será publicado na 2ª série do Diário da República, entrando em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

Publique-se,

Penacova, 07 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Coimbra)